

PROCESSO SELETIVO/2027 UniFOA - MEDICINA**E D I T A L - Nº 19/2026**

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA torna público que estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo**, para o **Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, com ingresso limitado ao primeiro semestre de 2027, a ser realizado pelo Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, de acordo com as regras e condições estabelecidas neste Edital, nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, a Lei nº 9.394/96, no Decreto Federal nº 9.235/17 e toda a legislação pertinente em vigor.

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	ATOS AUTORIZATIVOS
Medicina	Integral	12 Semestres	Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 72.938, de 17/10/73 e Renovação de Reconhecimento Portaria MEC/SERES nº 347, de 17/06/25.

CAPÍTULO I
DO INGRESSO

1 - O ingresso no **Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, se dará mediante Processo Seletivo, na forma descrita abaixo:

1.1 - Classificação no Vestibular UniFOA, por meio das Provas.

2 - Na eventualidade das vagas ofertadas **não serem preenchidas** pela forma especificada neste Edital, e inexistindo lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas mediante a classificação no Processo Seletivo/2027 UniFOA - Medicina ENEM e Portadores de Diploma, Editais nº 17/2026 e nº 18/2026.

CAPÍTULO II
DO CURSO E VAGAS OFERTADAS

1 - As vagas ofertadas são para o preenchimento da turma do 1º (primeiro) período do primeiro semestre de 2027, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para o período do Curso de Graduação em Medicina ofertado neste Processo Seletivo, por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.**

2 - O código de carreira, curso, turno, local de funcionamento, duração e número de vagas são os apresentados na Tabela de Curso e Vagas Ofertadas, podendo sofrer alteração na forma do **item 1**, deste Capítulo.

QUADRO DE CURSO E VAGAS OFERTADAS

CÓDIGO CARREIRA	CURSO	TURNO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO	VAGAS VESTIBULAR - PROVAS
01	Medicina	Integral	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços Volta Redonda - RJ	12 Semestres	25
Total					25

3 - O candidato fica ciente que, a forma de modalidade de ensino é presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas de aprendizagem durante toda a execução da matriz curricular e seus conteúdos, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o acadêmico, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, normas do MEC e dos Conselhos Superiores do UniFOA.

3.1 - Os horários das aulas poderão ocorrer em “áreas verdes”, que permitem ao aluno, fora do ambiente da sala de aula, adquirir conhecimentos de forma a contribuir com sua formação acadêmica, na forma do Projeto Pedagógico do Curso e a grade/matriz curricular.

4 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou seus turnos, podendo ainda ser à distância, e se for o caso, por normas autorizativas ou regulatórias do MEC definitiva ou provisória, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do centro acadêmico universitário.

5 - A FOA/UniFOA reserva o direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando no que couber, as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em Lei, na forma estipulada pela legislação e determinações do MEC e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.

6 - ENDEREÇO DO CAMPUS

Campus Universitário Olezio Galotti
Av. Dauro Peixoto Aragão, nº 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ
Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8400

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO

1 - Serão aceitas inscrições de candidatos que estejam finalizando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão ou Diploma deste nível de Ensino, obtido pela via regular ou de suplicância (Artigo 3º da Portaria nº 391/2002 - MEC), em consonância com as normas gerais de direito do Brasil.

1.1 - Não será permitida a participação de “treineiro” para este Processo Seletivo e **não se aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga.**

1.2 - Caso o candidato seja aprovado neste Processo Seletivo, só poderá matricular-se na vaga do Curso de Graduação em Medicina, mediante apresentação do Certificado, Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC, com apresentação do original para conferência.

1.3 - Caso o candidato não apresente a comprovação de conclusão do Ensino Médio, no momento da matrícula, será desclassificado deste Processo Seletivo.

2 - A inscrição do Processo Seletivo será realizada no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato de 03/09/2026 até às 15h do dia 04/11/2026).

2.1 - O candidato que optar pela forma de pagamento via boleto bancário, deverá efetuar o pagamento **até a data limite do seu vencimento, sob pena de indeferimento de sua inscrição.**

2.1.1 - Neste caso, para verificar a confirmação da inscrição, o candidato deverá acessar o comprovante de pagamento no Portal do Candidato, a partir de **3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.**

2.2 - O candidato que efetuar o pagamento via pix ou cartão crédito à vista, para verificar a confirmação da inscrição, deverá acessar o comprovante de pagamento no Portal do Candidato, no prazo máximo de **até 2h após efetuar o pagamento da taxa.**

2.3 - A inscrição só será válida após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento, caso seja solicitado pelo UniFOA.

3 - PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DA TAXA
03/09/2026 a 26/10/2026	Boleto Bancário, Pix ou Cartão de Crédito à Vista	R\$ 49,00
27/10/2026 a 04/11/2026	Pix ou Cartão de Crédito à Vista	

3.1 - No dia **04/11/2026** (Quarta-feira), o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até às 16h.**

3.2 - Com exceção da hipótese prevista neste Capítulo, subitem 3.3, não será devolvida a importância cobrada a título de taxa de inscrição.

3.3 - O pagamento da taxa de inscrição feita após a data de encerramento das inscrições **não será considerado para efeito de inscrição.** Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução do valor pago, que será procedida em até 15 (quinze) dias úteis após o pedido.

4 - Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa, é obrigação do candidato ter ciência das regras deste Edital.

5 - **No ato da inscrição,** o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato e efetuar o pagamento da respectiva taxa.

- 5.1 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar, seus dados pessoais e o seu CPF.
- 5.2 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais, certificando que estão todos corretos.
- 5.3 - Em caso de erro no preenchimento dos dados pessoais, o candidato poderá solicitar a alteração na Supervisão de Relacionamento e Captação pelo telefone (24) 3340-8400 ou WhatsApp (24) 99317-8226, **antes do prazo de encerramento das inscrições**.
- 5.4 - **Após a efetivação da inscrição**, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato, e não haverá restituição da taxa de inscrição.
- 6 - O candidato **poderá efetuar somente uma inscrição** neste Processo Seletivo e concorre **apenas a uma vaga**.
- 7 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no fornecimento de informações inverídicas.
- 8 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.
- 9 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe a Lei nº 13.146/15.
- 10 - O candidato que necessitar de atendimento especializado para realizar as provas, deverá indicar na Ficha de Inscrição, sua deficiência, recursos e condições especiais que necessita e encaminhar a solicitação e o laudo médico para análise.
- 11 - O candidato deverá encaminhar **até 23h59min** do dia **04/11/2026** (Quarta-feira), para o endereço eletrônico nsa@foa.org.br, em arquivo pdf, a solicitação especificando detalhadamente os recursos especiais necessários e laudo médico (recente), que justifique o atendimento especial solicitado, sob pena de indeferimento, salvo no caso de força maior e devidamente comprovada perante a Comissão do Processo Seletivo, desde que haja possibilidade e tempo hábil para atendimento.
- 12 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante o horário de realização das provas, além de identificar na **Ficha de Inscrição**, atendimento especial para tal fim. No ato de sua inscrição, deverá encaminhar **até 23h59min** do dia **04/11/2026** (Quarta-feira), para o endereço eletrônico nsa@foa.org.br, a solicitação mencionando os recursos necessários, certidão de nascimento do recém-nascido ou da criança, Documento Oficial de Identidade e CPF do acompanhante, digitalizados em arquivo pdf.
- 12.1 - A solicitação do **item 11 e 12**, serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo notificado o candidato no caso de deferimento ou indeferimento por telefone, e-mail e/ou ofício.

- 12.2 - No caso de deferimento do pedido, a candidata lactante deverá trazer um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do recém-nascido ou da criança enquanto a lactante estiver em sala de provas. O acompanhante deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade e CPF e não poderá sair da sala antes do término das provas.
- 12.3 - A candidata lactante que não enviar a documentação conforme especificado acima no **item 12**, e comparecer ao local das provas com o recém-nascido ou criança **sem acompanhante**, não realizará as provas, **ficando desclassificada deste Processo Seletivo**.
- 13 - O Núcleo de Seleção Acadêmica, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação descrita no **item 11 e 12**, deste Capítulo. Os referidos documentos valerão somente para este Concurso, e não serão fornecidas cópias.
- 14 - Se o candidato não cumprir o que está previsto nos itens 11 e 12, deste Capítulo, fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos, sem direito a recorrer contra as regras deste Edital.

CAPÍTULO IV **DO VESTIBULAR - PROVAS**

- 1 - Esta forma de ingresso terá **caráter classificatório e eliminatório** e será realizada pelo Vestibular - Provas no dia **07/11/2026** (Sábado), das **9h às 12h**, horário oficial de Brasília.
- 2 - O Processo Seletivo Vestibular será composto por Prova de Redação e Prova Objetiva.
- 2.1 - **Prova de Redação, de caráter classificatório e eliminatório** (Portaria MEC nº 391/2002 - Art. 2º § 1º): 1) Constará de uma composição em língua portuguesa sobre o tema proposto. Será avaliada considerando os seguintes aspectos: coesão e coerência, concatenação do pensamento, estruturação das frases, criatividade, adequação vocabular, correção gramatical, ortografia e pontuação; 2) O candidato que nada redigir, receberá a nota zero; 3) A prova de redação valerá **40** (quarenta) pontos.
- 2.1.1 - Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos na Redação.
- 2.2 - **Prova Objetiva** com **30** (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 2,00 (dois) pontos cada, totalizando **60** (sessenta) pontos.
- 2.2.1 - As questões da Prova Objetiva, conforme Anexo 1 - Conteúdos Programáticos, versarão sobre os conteúdos básicos de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- a) Linguagens Códigos e suas Tecnologias;
- b) Língua Estrangeira - Inglês;
- c) Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

d) Ciências Humanas e suas Tecnologias;

e) Matemática e suas Tecnologias.

2.2.2 - Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos na Prova Objetiva.

2.2.3 - As questões da Prova Objetiva, conforme Anexo 1 - Conteúdos Programáticos, versarão sobre os conteúdos básicos de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

2.3 - O resultado final será obtido pelo somatório dos pontos da Redação e Prova Objetiva, totalizando **100** (cem) pontos.

3 - As provas serão realizadas no Prédio 13 - Salas MEDVR e 101 a 103, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, localizado na Av. Dauro Peixoto Aragão, 1.325 - Três Poços - Volta Redonda-RJ, com duração de **3h**, iniciando às **9h** - horário de Brasília.

3.1 - O acesso dos candidatos às salas onde prestarão as provas estará liberado às 8h, conforme horário de Brasília.

3.2 - **O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.**

3.3 - **O candidato deverá comparecer ao local das provas 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, azul ou preta.**

3.4 - Para realizar as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade - RG e/ou documentos de identidade com foto, emitidos por órgãos legalmente habilitados. **Não será aceita fotocópia do documento de identificação.**

3.5 - O candidato que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.

3.6 - Não será permitido o uso de óculos escuros, boné, lenço, chapéu, gorro ou similares durante a realização das provas.

3.7 - Não será permitido no local das provas, a utilização de caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não eletrônicos, tais como: calculadoras, pagers, relógios, tablets, telefones celulares, alarmes de qualquer espécie, entre outros, devendo ficar desligados.

3.8 - O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22/12/2003. Caso o participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao fiscal de sala, que o direcionará à Coordenação para prestar o Exame em sala extra.

3.9 - Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início das provas. Neste caso, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo.

- 3.10 - **O Núcleo de Seleção Acadêmica se reserva o direito de aplicar a revista eletrônica nos candidatos por ocasião de ingresso nos locais de realização das provas, visando à segurança e lisura do Processo Seletivo.**
- 3.11 - O candidato que se recusar a cumprir a exigência do item 3.10 acima, deverá assinar o termo de desistência de prova, e a recusa acarretará na sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 3.12 - **Nenhum candidato poderá sair da sala antes de transcorrer 1 (uma) hora do início das provas**, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.
- 3.13 - O candidato que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 3.12 deste capítulo deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 3.14 - **Ficarão na sala até o final os 3 (três) últimos candidatos, até que todos terminem as provas.**
- 3.15 - É vedado ao candidato copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal, poderá ser eliminado deste Processo Seletivo.
- 3.16 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição do Cartão de Respostas por rasuras a pedido do candidato, não sendo permitido o uso de corretivo.
- 3.17 - É proibido fumar no prédio e sala onde serão realizadas as provas.
- 4 - A Prova e o Gabarito da Prova Objetiva serão divulgados pelo UniFOA, no dia **09/12/2026** (Segunda-feira), às **10h**, no Portal do Candidato no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**.

CAPÍTULO V **DA CLASSIFICAÇÃO**

1 - CLASSIFICAÇÃO

- 1.1 - A classificação será feita pela soma da Redação e da Prova Objetiva. Os candidatos serão ordenados, segundo a rigorosa ordem decrescente da pontuação.

2 - DO DESEMPATE

- 2.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- 2.1.1 - Maior pontuação na Prova Objetiva;
 - 2.1.2 - Maior pontuação nas questões de Ciências da Natureza;
 - 2.1.3 - Maior pontuação na Redação;
 - 2.1.4 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

3 - **SERÁ DESCLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE O CANDIDATO QUE:**

- 3.1 - Obter pontuação inferior a 10 (dez) pontos na Redação;
- 3.2 - Obter pontuação inferior a 10 (dez) pontos na Prova Objetiva;
- 3.3 - Ausentar-se da sala durante a realização das provas sem autorização do fiscal de sala ou antes de transcorrer 1 (uma) hora do início das provas;
- 3.4 - Durante as provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por qualquer outro meio;
- 3.5 - Sair da sala com o caderno de provas ou copiar o gabarito de suas respostas;
- 3.6 - For responsável por falsa identificação pessoal ou utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros.
- 3.7 - Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos;
- 3.8 - Contrariar qualquer norma do presente Edital, ou fizer uso de qualquer material não autorizado.

CAPÍTULO VI **DO RESULTADO**

- 1 - O resultado será divulgado pelo UniFOA, no dia **13/11/2026** (Sexta-feira), a partir das **16h**, no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, conforme disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 44 da Lei nº 9.394/96.
- 2 - É assegurado ao candidato classificado ou não, o direito a ter acesso ao seu resultado deste Processo Seletivo.
- 3 - Em todos os casos, as vagas que se tornarem ociosas após a realização das matrículas, serão preenchidas de acordo com os candidatos classificados em lista de espera, **na mesma e rigorosa ordem decrescente da pontuação obtida nas Provas de Redação e Objetiva**, conforme regras deste Edital.

CAPÍTULO VII **DO RECURSO**

- 1 - Após a divulgação do resultado caberá recurso dirigido à Reitora do UniFOA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO VIII **DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO À MATRÍCULA**

- 1 - **Estará classificado e habilitado a matrícula no UniFOA, apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas ofertadas neste Edital, e comprovar a conclusão do Ensino Médio.**
- 2 - Os demais candidatos classificados ficarão em lista de espera aguardando reclassificação. Em havendo existência de vaga, serão chamados para efetuarem sua matrícula no primeiro semestre de 2027.
- 3 - Em caso de desistência de candidatos classificados, será feita imediata chamada dos candidatos em lista de espera, **na mesma e rigorosa ordem decrescente das notas obtidas na classificação**.
- 4 - Na existência de lista de espera após alcançado o limite de faltas permitidas pelo Calendário Acadêmico do UniFOA, impossibilitando a chamada dos candidatos para o primeiro semestre de 2027, a FOA/UniFOA a seu exclusivo critério, sem prejuízos acadêmicos e observado o Projeto Pedagógico do Curso, poderá efetuar a chamada dos candidatos para o segundo semestre de 2027, **respeitando rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas anuais autorizadas pelo MEC**.
 - 4.1 - Nesse caso, os candidatos classificados em lista de espera poderão ser convocados para efetuar a matrícula no segundo semestre de 2027 (turma 2027.2), observados os critérios e condições estabelecidos pela FOA/UniFOA.

CAPÍTULO IX **DA MATRÍCULA**

- 1 - As **matrículas** dos candidatos classificados e convocados serão realizadas pelo Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, conforme procedimentos especificados neste Edital.
- 2 - As instruções para matrícula serão disponibilizadas no Portal do Candidato.
- 3 - As matrículas dos candidatos classificados e convocados, serão realizadas de **forma on-line** em 02 (duas) etapas. A **Primeira Etapa** refere-se ao envio/postagem da documentação pelo Portal do Candidato. A **Segunda Etapa** será realizada de **forma presencial** e consiste na conferência dos documentos encaminhados anteriormente e assinatura do instrumento contratual.
- 4 - O candidato **convocado para matrícula**, deverá acessar o link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, mediante login (CPF), preencher o formulário da **Primeira Etapa** da matrícula e postar/encaminhar a documentação descrita no **item 15**, e **subitens**, deste Capítulo, **sob pena de indeferimento de matrícula**.
- 5 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.
- 6 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante no formulário, e após deverá o candidato aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA.

- 7 - Durante o período de conferência e validação da Primeira Etapa, o candidato deverá acompanhar no Portal do Candidato, o *status* da análise de sua documentação enviada, para fins de dar prosseguimento a realização de sua matrícula.
- 8 - Após a validação dos documentos da Primeira Etapa, a matrícula estará liberada para os próximos passos no Portal do Candidato. O candidato deverá efetuar o pagamento referente a 1ª (primeira) parcela da semestralidade correspondente aos serviços educacionais, mediante boleto bancário ou cartão de débito, em ato contínuo, fazer o agendamento para a realização da **Segunda Etapa da sua matrícula**.
- 9 - **Na Segunda Etapa da matrícula**, conforme data e hora do seu agendamento, o candidato e seu fiador/coobrigado deverão comparecer na Secretaria Geral, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, para fins de assinaturas contratuais e conclusão da matrícula.
- 9.1 - Fica o candidato ciente que, no ato da conclusão da matrícula e assinaturas contratuais, deverá apresentar os documentos **originais** especificados no **item 15**, deste Capítulo e seus **subitens**, para fins de validação da documentação postada anteriormente, sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula e acarretará na perda da vaga.
- 10 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato no dia do agendamento da **Segunda Etapa da matrícula**, poderá ser outorgada procuração com poderes específicos para matrícula e assinatura dos documentos pertinentes, conforme itens a seguir:
- 10.1 - Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida;
- 10.2 - Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.
- 11 - O não comparecimento no prazo previsto para matrícula implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga. Neste caso, será realizada a chamada do candidato que se encontra na lista de espera obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 12 - O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar comprovação da conclusão do Ensino Médio e estiver em fase de integralização desta etapa de ensino, deverá realizar a pré-matrícula, mediante apresentação de declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio do qual está matriculado.
- 12.1 - A efetivação do vínculo acadêmico com o UniFOA ficará condicionado à apresentação posterior do respectivo Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.
- 12.2 - A referida documentação deverá ser entregue, impreterivelmente, **até o dia 14/01/2027**, na Secretaria Geral do UniFOA, para fins de ratificação do vínculo acadêmico e jurídico com a FOA/UniFOA. O não cumprimento deste prazo, implicará na perda do direito à vaga, nos termos previstos neste Edital.
- 13 - Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o 1º (primeiro) período do Curso.
- 14 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do Curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito,

sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à FOA/UniFOA o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para instauração de procedimentos para apuração dos fatos.

15 - **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA**

15.1 - No ato da matrícula, os candidatos classificados e convocados, deverão postar/encaminhar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da matrícula:

15.1.1 - Carteira de Identidade/RG e CPF do candidato e fiador/coobrigado;

15.1.2 - Comprovante de residência do candidato e fiador/coobrigado;

15.1.3 - Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;

15.1.4 - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;

15.1.5 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

15.1.6 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Diploma ou Declaração recente, emitida no prazo de até seis meses a contar da data da assinatura constando o ano de conclusão).

15.1.6.1 - Apresentar publicação no Diário Oficial da Conclusão do curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente.

15.1.7 - O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior, também deverá encaminhar/postar uma via da Declaração de Equivalência emitida pela Secretaria de Estado da Educação e uma via do Histórico Escolar, devidamente traduzido e juramentado.

15.1.8 - Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade correspondente aos serviços educacionais.

16 - **O vencimento da 2ª (segunda) parcela da semestralidade do segundo semestre, ocorrerá em 05 de fevereiro de 2027.**

16.1 - As demais parcelas vencerão sucessivamente no dia 05 de cada mês, com reajustes anuais, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo de Adesão.

16.2 - Em nenhuma hipótese, haverá isenção de quaisquer parcelas das semestralidades.

17 - **As aulas dos candidatos classificados e matriculados no 1º (primeiro) período do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, com ingresso no primeiro semestre de 2027, ocorrerão conforme calendário acadêmico.**

18 - **Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno poderá requerer a qualquer tempo, sua**

transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.

- 19 - É facultado ao aluno regularmente matriculado requerer a qualquer tempo, o cancelamento do seu vínculo jurídico e acadêmico existente com a FOA/UniFOA, ficando desde já ciente que, caso o pedido ocorra **antes do início das aulas**, a FOA/UniFOA à título de multa reterá 20% (vinte por cento) do valor pago, referente a primeira parcela da semestralidade, desde que requerido formalmente pelo interessado, antes do início das aulas, e se for requerido **após o início das aulas**, deverá efetuar o pagamento da mensalidade observando a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição, além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual estabelecido no Termo de Adesão à título de multa.

CAPÍTULO X **DAS RECLASSIFICAÇÕES**

- 1 - Em caso de desistência de candidatos classificados para as vagas na carreira escolhida, será feita imediata chamada dos candidatos em lista de espera, **na mesma e rigorosa ordem decrescente das notas obtidas na classificação**.
- 2 - As reclassificações serão divulgadas pelo UniFOA, no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**. O prazo para matrícula será estabelecido nas instruções de reclassificação. **O não comparecimento no prazo previsto implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga**.
- 3 - A 1ª reclassificação será divulgada no dia **19/11/2026** (Quinta-feira), a partir das **14h**.

CAPÍTULO XI **DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS**

- 1 - Fica o candidato ciente que, o ENAMED - Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica, tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos Cursos de Nível Superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas grades curriculares.
- 2 - O ENAMED **é componente curricular obrigatório**. A situação de regularidade do estudante é registrada em seu Histórico Escolar. O estudante selecionado que não comparecer ao exame ficará em situação irregular junto ao ENAMED. Neste caso, a FOA/UniFOA estará impedida de expedir o Histórico Escolar, de autorizar a participação do acadêmico na cerimônia de colação de grau oficial e, sobretudo, de expedir o Diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.
- 3 - O candidato do sexo masculino fica ciente que, em virtude do previsto nas Leis nº 5.292/67 e nº 4.375/64, os concluintes do Curso Graduação em Medicina estão obrigados à apresentação junto ao Exército Brasileiro, ainda como estudante, independente de editais, avisos ou notificações, sob pena de serem considerados como refratários, ficando sujeito às penalidades, entre elas o não registro do seu diploma e recebimento do mesmo.
- 4 - A FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das parcelas da semestralidade, na forma prevista pela Lei nº 9.870/99. A base de cálculo do reajuste levará em consideração os

índices de preços de atualização monetária e as variações com o custeio e investimentos específicos. Havendo alteração da política econômica do país, com o consequente aumento da inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de realizar a atualização monetária do valor da parcela da semestralidade/anuidade prevista no presente Termo e Adesão e Tabelas de Valores objeto das renovações eletrônicas até o final do Curso, de forma a garantir o equilíbrio financeiro.

- 5 - Todas as comunicações da FOA/UniFOA, inclusive de caráter acadêmico, serão realizadas por e-mail institucional, Portal Acadêmico e/ou meios eletrônicos de telefonia e digitais do UniFOA.
- 6 - A FOA/UniFOA disponibilizará gratuitamente, não atribuindo qualquer valor adicional nas mensalidades, uma conta de e-mail institucional através do Portal Office 365, ficando o candidato/aluno inteiramente e exclusivamente responsável pela utilização do mesmo, de modo a manter o bom uso dos recursos disponibilizados, sem trazer qualquer prejuízo ou má reputação para a FOA/UniFOA, sob pena de serem tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme políticas de uso disponibilizada no Portal Acadêmico.
- 7 - A FOA/UniFOA poderá disponibilizar Transporte Social Gratuito aos alunos que tenham o perfil indicado para a Bolsa AFA, e neste caso, quando disponibilizado, **sem qualquer custo adicional nas mensalidades**, desde a sua criação, podendo suspender tal serviço quando for necessário e/ou inevitável, sem direito à continuação destes serviços.

8 - **OBRIGAÇÃO DE MEIO**

- 8.1 - A Instituição de Ensino possui obrigação de meio e não de resultado, **ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do Curso. Enquanto durar o período acadêmico de vivência do aluno no curso matriculado, o candidato/aluno autoriza desde já quando ofertado por esta Instituição de Ensino meios de tecnologias, o uso de aplicativos de controle de acesso e tempo nos ambientes virtuais de aprendizagem do UniFOA, bem como sua geolocalização, para fins de avaliação de desempenho acadêmico.**
- 8.2 - O candidato desde já fica ciente que, o estágio profissional/internato é componente curricular, possuindo a referida disciplina ou atividade, obrigações de integral cumprimento de carga horária e atividades acadêmicas, devendo o aluno cursar o estágio/internato obrigatório nos locais conveniados e indicados pela FOA/UniFOA, sob pena de reprovação, bem como, deverão ser observados e respeitados os órgãos de classe e suas exigências.

9 - **DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS**

- 9.1 - No ato da matrícula, será assinado o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição) pelo aluno e por seu fiador e coobrigado.
- 9.2 - Está disponível no portal acadêmico as legislações, normas internas e regimentais da Instituição de Ensino de interesse do aluno. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre outros instrumentos legais, estão disponíveis no site do UniFOA, através do link <https://www.unifoa.edu.br/publicidade-transparencia/>.
- 9.3 - Caso seja do interesse da FOA/UniFOA, o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, poderá ser assinado de forma eletrônica com a utilização de

processo de certificação, como previsto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e Portaria nº 315, de 08/04/2018 do Ministério da Educação.

- 9.4 - A FOA/UniFOA expedirá os Diplomas em arquivo digital e/ou físico na forma da Portaria MEC nº 330, de 05/04/2018, Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018 e Portaria MEC nº 554, 11/03/2019 e suas regulamentações posteriores.

10 - DA RESCISÃO DE CONTRATO

- 10.1 - A FOA/UniFOA poderá rescindir o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmico, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no país.

11 - DO FIES

- 11.1 - Conforme legislação vigente, o Financiamento Estudantil é um programa do Ministério da Educação e do Governo Federal, destinado a financiar cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, não possuindo a FOA/UniFOA qualquer gerência sobre o referido Programa.
- 11.2 - A FOA/UniFOA dará cumprimento às novas regras ou em vigor quanto ao Programa de Financiamento Estudantil - Lei nº 10.260/2001 e suas regulamentações posteriores, conforme estipulado pelo Governo Federal.

CAPÍTULO XII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 - O candidato ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição. Após à matrícula, o aluno se submete as normas da FOA/UniFOA.
- 2 - Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judiciais emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação, bem como dos Conselhos CONSEPE e CONSUN do UniFOA e do Núcleo de Seleção Acadêmica.
- 3 - A FOA/UniFOA se reserva no direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdo das disciplinas antes ou durante a realização do Curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UniFOA ou do MEC.
- 4 - O candidato fica ciente que, caso venha a efetuar sua matrícula no UniFOA, e por motivos pessoais opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, observando o disposto no item 18, do Capítulo IX.
- 5 - Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo, e após, pelo prazo que durar o vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA.

- 5.1 - O candidato desde já autoriza o envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA, podendo entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br.
- 5.2 - O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.
- 5.3 - O candidato desde já autoriza que a FOA/UniFOA entre em contato por meios de comunicação que se referem, mas não se limitam a telefonia, Short Message Service (SMS), Portal do Candidato, WhatsApp ou outro sistema equivalente, e-mail pessoal indicado no cadastro, para fins exclusivamente acadêmicos, especialmente relacionado ao Processo Seletivo. Caso o candidato não deseje que o contato seja estabelecido pela FOA/UniFOA, deverá revogar seu consentimento por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br ou por meio da nossa Supervisão de Relacionamento e Captação pelo telefone (24) 3340-8400 ou WhatsApp (24) 99317-8226.
- 5.4 - O candidato poderá ainda consultar a Política de Privacidade, disponível no site do UniFOA (<https://sites.unifoia.edu.br/politica-privacidade/>) para obter outras informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.
- 6 - Fica o candidato desde já ciente da necessidade do cumprimento do Calendário Nacional de Vacinação e das campanhas nacionais de vacinação sazonal e extraordinárias, indicadas pelo Ministério da Saúde para os profissionais da área de saúde, se responsabilizando pelos riscos que ficará exposto na hipótese da não adesão à recomendação de vacinação, isentando a FOA/UniFOA de qualquer responsabilidade de contaminação nas atividades acadêmicas realizadas durante o Curso.
- 7 - A classificação dos candidatos e o direito às vagas deste Processo Seletivo, terão validade somente para a turma 2027.1, observando-se, para a turma 2027.2, o disposto no item 4, subitem 4.1, do Capítulo VIII deste Edital.
- 8 - O Processo Seletivo/2027 UniFOA - Medicina terá validade até **30/04/2027**, podendo ser alterado por normas do Centro Universitário de Volta Redonda. Na hipótese prevista no item 4, subitem 4.1, do Capítulo VIII deste Edital, sua validade será estendida até **25/10/2027**.
- 9 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do UniFOA, ouvida a Reitoria e a Mantenedora.

Volta Redonda, na data da assinatura digital.

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Reitora do UniFOA
Assinado digitalmente